

Câmara aprova cinco dos seis Projetos de Lei apresentados pelo Legislativo

O plenário da Câmara foi espaço para a segunda sessão de fevereiro nesta terça-feira, dia 20. Dos seis Projetos de autoria do vereador Guilherme Guimarães de Azevedo, cinco foram aprovados.

O presidente da Casa, o vereador Antônio de Souza Lima Neto (Nôka do Físico), iniciou a sessão e trancou a pauta, dada a necessidade de eleição para o cargo de secretário da Câmara.

Em votação aberta, os parlamentares Alex Vinícius Coelho, José Silvino Reis de Bittencourt (Zezinho do Supermercado), Guilherme Guimarães de Azevedo, Marinho José de Almeida Neto, Gerson Gomes de Freitas (Amigo Xereba), Pedro Júlio Sobrinho e João Batista de Freitas do Nascimento foram eleitos. Porém, por motivos diversos, todos recusaram, e a eleição foi suspensa.

Em seguida, as indicações e os requerimentos foram votados e aprovados por unanimidade.

O requerimento 04/2024, assinado pelos vereadores Alex Vinícius e Guilherme Guimarães, solicitava ao presidente da Câmara a realização de audiência pública com os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combates a Endemias e Zoonoses. Os vereadores manifestaram-se favoravelmente à audiência pública.

Os seguintes PLs de autoria do vereador Guilherme Guimarães foram aprovados por 8 votos a 0.

PL 2056/2024: institui o uso do cordão de fita com desenhos de girassóis para a indicação de pessoas com deficiência ocultas e institui a criação da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Ciptea);

PL 2057/2024: dispõe sobre a criação do censo de pessoas com TEA (Transtorno do Espectro Autista) e de seus familiares;

PL 2058/2024: dispõe sobre a obrigatoriedade do poder Executivo Municipal de regulamentar e fornecer condições para a criação de um canal de denúncias para queimadas no Município De Visconde do Rio Branco;



PL 2059/2024: dispõe sobre a obrigatoriedade do poder Executivo Municipal de regulamentar e fornecer condições para prover adesivos de identificação de condutores idosos e pessoas com deficiência (PCDs) em Visconde do Rio Branco;

PL 2060/2024: dispõe sobre a instituição do "Certificado Empresa Promotora da Saúde Mental" no Município.

Já o PL 2050/2023, que dispõe sobre a obrigatoriedade de fornecer gratuitamente água potável em eventos artísticos e/ou de grande porte no Município, foi reprovado por 5 votos a 3.

O parlamentar ressaltou a satisfação e o orgulho pela aprovação de seus projetos. "Essas iniciativas foram desenvolvidas com o objetivo de promover melhorias significativas na qualidade de vida da nossa comunidade, além de mostrar que estamos atentos às demandas da população, trabalhando para criar políticas públicas que promovam inclusão, bem-estar e sustentabilidade. Estou confiante de que essas iniciativas terão um impacto positivo em nosso município, e continuarei empenhado em desenvolver propostas que atendam às necessidades da população rio-branquense", avaliou Guilherme.

Representantes da Comunidade Quilombola Bom Jardim estiveram presentes na reunião.

**Expediente:
MESA DIRETORA
BIÊNIO 2023/2024****Presidente:**

Antônio de Souza Lima Neto
vereadormoka@viscondedorio Branco.mg.leg.br

Vice-Presidente:

Carlos Antônio da Cruz
vereadorasabranca@viscondedorio Branco.mg.leg.br

Secretário:**Vereadores:****Alex Vinícius Coelho**

vereadoralex@viscondedorio Branco.mg.leg.br

Gerson Gomes de Freitas

vereadoramigoxereba@viscondedorio Branco.mg.leg.br

Guilherme Guimarães de Azevedo

vereadorguilherme@viscondedorio Branco.mg.leg.br

José Silvino Reis de Bittencourt

vereadorzezinodosupermais@viscondedorio Branco.mg.leg.br

João Batista de Freitas do Nascimento

vereadorjoaozinhobigode@viscondedorio Branco.mg.leg.br

Marinho José de Almeida Neto

vereadormarinho@viscondedorio Branco.mg.leg.br

Pedro Júlio Sobrinho

vereadorpedrojulio@viscondedorio Branco.mg.leg.br

Analista de Comunicação:

Ricardo Rodrigues de Assis - MTB 1.887/SC
imprensa@viscondedorio Branco.mg.leg.br

Diagramação:

João Vitor Oliveira lasbik

Email: contato@viscondedorio Branco.mg.leg.br

Site: www.viscondedorio Branco.mg.leg.br

Instagram: @camaravrb

Youtube: TV Câmara VRB

Facebook: CamaraMunicipalViscondedoRioBranco

Endereço: Galeria Eden Club, 13

Praça 28 de setembro

CEP: 36520-000

Visconde do Rio Branco - MG

Tiragem: Versão on-line

Edição Mensal

Sugestões de pauta envie:

imprensa@viscondedorio Branco.mg.leg.br

Vereadores aprovam dois projetos do Legislativo em primeira sessão de 2024



A Câmara iniciou, no dia 6, o período legislativo de 2024, após o recesso parlamentar do mês de janeiro. Foram aprovados dois projetos de autoria do Legislativo.

A sessão teve início com a leitura da pauta e de moções de pesar. As indicações e os requerimentos foram apresentados e aprovados. Na sequência, o Projeto de Lei Ordinária 2055/2023, de autoria do vereador Gerson Gomes de Freitas (Amigo Xereba), que dispõe sobre a denominação da ponte mista que está sendo construída em Santa Maria, foi aprovado por unanimidade.

O vereador destacou que “com esse projeto, estamos fazendo mais uma justiça com a localidade, com as pessoas mais velhas, com os moradores locais. Considerando a realidade dos fatos, seria injusto não nomear esta ponte com o nome do senhor Gumercindo Gomes de Freitas”.

O Projeto de Lei Ordinária 2054/2023, de autoria do vereador Guilherme Guimarães de Azevedo, também foi aprovado com a totalidade dos votos. O PL dispõe sobre a divulgação da prestação de contas mensal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (Fundeb) e de valorização dos profissionais da Educação do município.

“Servidores da Educação sempre perguntam como está a questão do Fundeb. Esse projeto é para que haja uma prestação de contas e que fique mais tranquilo, até para o Executivo, debater sobre os valores do Fundeb”, avaliou o parlamentar Guilherme Guimarães.

Antes do encerramento da reunião, o presidente Antônio de Souza Lima Neto (Nôka do Físico) concedeu o tempo de pequeno expediente aos parlamentares.

Relatórios Contábeis



MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO
Sistema de Informações Municipais

001/001
Opção: 3712

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO
Janeiro / 2024

L. F 4320/84 (Art. 2º, inciso II)

Valores em R\$1,00

RECEITAS				DESPESAS			
ESPECIFICAÇÃO	PREVISTA	REALIZADA	DIFERENÇA	ESPECIFICAÇÃO	AUTORIZADA	REALIZADA	DIFERENÇA
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	Créditos Orçamentários e Suplementares	6.995.948,86	6.277,81	-6.989.671,05
Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	Créditos Especiais e Extraordinários	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00				
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00				
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00				
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00				
Receita de Serv.	0,00	0,00	0,00				
Transf. Correntes	0,00	0,00	0,00				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00				
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00				
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00				
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00				
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00				
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00				
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00				
DEDUÇÕES DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00				
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO				RESULTADO ORÇAMENTÁRIO			
SOMA	0,00	0,00	0,00	SOMA	6.995.948,86	6.277,81	-6.989.671,05
DEFICITS	6.995.948,86	6.277,81	-6.989.671,05	SUPERAVIT	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS	6.995.948,86	6.277,81	-6.989.671,05	TOTAL DESPESAS	6.995.948,86	6.277,81	-6.989.671,05



MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO
Sistema de Informações Municipais

001/001
Opção: 3713

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO
Janeiro/24

Art. 103 da Lei 4320/1964

Valores em R\$1,00

TÍTULOS	VALOR	VALOR
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		
DEPOSITOS E CONSIGNACOES	1.850,41	
INTERFERENCIAS ATIVAS	566.600,10	
TOTAL DA RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		568.450,51
TOTAL DAS RECEITAS		568.450,51
SALDO ANTERIOR		
CAIXA E BANCOS		33.593,66
TOTAL GERAL		602.044,17

TÍTULOS	VALOR	VALOR
DESPESA ORÇAMENTÁRIA		
LEGISLATIVA	6.277,81	
TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA		6.277,81
DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		
DEPOSITOS E CONSIGNACOES	2.928,10	
TOTAL DA DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		2.928,10
TOTAL DAS DESPESAS		9.205,91
SALDO P/ MÊS		
CAIXA E BANCOS		592.838,26
TOTAL GERAL		602.044,17

Relatórios Contábeis



MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO
Sistema de Informações Municipais

001/001
Opção: 3714

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO
Janeiro / 2024

Art. 105 da Lei 4.320 / 1964

Valores em R\$1,00

TÍTULOS DO ATIVO	R\$	R\$	R\$
ATIVO			
ATIVO FINANCEIRO			
BANCOS	592.838,26	592.838,26	
DEVEDORES DIVERSOS	2.928,10	2.928,10	595.766,36
ATIVO PERMANENTE			
BENS MOVEIS	584.720,93		
BENS IMOVEIS	1.717.080,86		
DEPRECIACAO DE BENS MOVEIS	-273.263,87		
DEPRECIACAO DE BENS IMOVEIS	-275.013,40	1.753.524,52	1.753.524,52
CREDITOS		0,00	0,00
VALORES DIVERSOS			
ALMOXARIFADO	26.876,58	26.876,58	26.876,58
SOMA DO ATIVO REAL			2.376.167,46
ATIVO COMPENSADO	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL			2.376.167,46
TÍTULOS DO PASSIVO	R\$	R\$	R\$
PASSIVO			
PASSIVO FINANCEIRO			
RESTOS A PAGAR	10.637,35		
DEPOSITOS E CONSIGNACOES	10.065,50	20.702,85	20.702,85
PASSIVO PERMANENTE		0,00	0,00
SOMA DO PASSIVO REAL			20.702,85
SALDO PATRIMONIAL			
ATIVO REAL LIQUIDO			2.355.464,61
PASSIVO COMPENSADO	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL			2.376.167,46



MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO
Sistema de Informações Municipais

001/001
Opção: 3718

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO
PERÍODO: Até Janeiro de 2024

L.F 4320 / 64 (Art. 2º, inciso II)

Valores em R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O PERÍODO SEGUINTE
			INSCRIÇÃO	RESTABELECIMENTO	BAIXA	CANCELAMENTO	
2.01.01	RESTOS A PAGAR						
2.01.01.13	RESTOS A PAGAR 2023 Não Processado	10.637,35	0,00	0,00	0,00	0,00	10.637,35
TOTAL (2.01.01 - RESTOS A PAGAR)		10.637,35	0,00	0,00	0,00	0,00	10.637,35
2.01.02	DEPOSITOS E CONSIGNACOES						
2.01.02.20	TRIBUNAL DE JUSTICA DE MINAS GERAIS	827,21	0,00	0,00	0,00	0,00	827,21
2.01.02.25	INSS A PAGAR	0,00	59,47	0,00	0,00	0,00	59,47
2.01.02.45	REND. APLICACAO FINANCEIRA	7.387,88	1.790,94	0,00	0,00	0,00	9.178,82
TOTAL (2.01.02 - DEPOSITOS E CONSIGNACOES)		8.215,09	1.850,41	0,00	0,00	0,00	10.065,50
TOTAL GERAL		18.852,44	1.850,41	0,00	0,00	0,00	20.702,85

Relatórios Contábeis



MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO
Sistema de Informações Municipais

001/001
Opção: 3719

DEMONSTRAÇÃO DA DEVEDORES DIVERSOS
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO
PERÍODO: Janeiro de 24

L.F 4320 / 64 (Art. 2º, inciso II)

Valores em R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O PERÍODO SEGUINTE
			INSCRIÇÃO	REESTABELECIMENTO	BAIXA	CANCELAMENTO	
2.01.01	RESTOS A PAGAR						
TOTAL (2.01.01 - RESTOS A PAGAR)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.01.02	DEPOSITOS E CONSIGNACOES						
2.01.02.43	CONSIGNADOS CEF A PAGAR	0,00	2.928,10	0,00	0,00	0,00	2.928,10
TOTAL (2.01.02 - DEPOSITOS E CONSIGNACOES)		0,00	2.928,10	0,00	0,00	0,00	2.928,10
TOTAL GERAL		0,00	2.928,10	0,00	0,00	0,00	2.928,10



MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO
Sistema de Informações Municipais

001/003
Opção: 3721

BALANCETE DA RECEITA
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO
Período: Janeiro de 2024

L. F. 4.320 / 64, (art 2º, § 2º, inciso II)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA		DIFERENÇAS
			NO MÊS	ACUMULADA	
	TOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO
Sistema de Informações Municipais

002/003
Opção: 3721

BALANCETE DA RECEITA
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO
Período: Janeiro de 2024

ENTIDADE	RECEITA EXTRA - ORÇAMENTÁRIA		
	CONTA EXTRA - ORÇAMENTÁRIA	NO MÊS	NO EXERCÍCIO
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO	RESTOS A PAGAR	0,00	0,00
	RESTOS A PAGAR DE 2000	0,00	0,00
	Restos a Pagar de 2008	0,00	0,00
	RESTOS A PAGAR DE 2009	0,00	0,00
	Restos a Pagar de 2010	0,00	0,00
	Restos a Pagar de 2011	0,00	0,00
	RESTOS A PAGAR DE 2012	0,00	0,00
	RESTOS A PAGAR DE 2013	0,00	0,00
	RESTOS A PAGAR 2015	0,00	0,00
	RESTOS A PAGAR DE 2017	0,00	0,00
	RESTOS A PAGAR 2018	0,00	0,00
	RESTOS A PAGAR 2022	0,00	0,00
	RESTOS A PAGAR 2023	0,00	0,00
	DEPOSITOS E CONSIGNACOES	0,00	0,00
	INSS	0,00	0,00
	SALARIO FAMILIA	0,00	0,00
	ASSERV - ASSOC SERV DA PREFEITURA	0,00	0,00
	PENSAO ALIMENTICIA	0,00	0,00
	CONTRIBUICAO PARTIDARIA	0,00	0,00
	FUMPREV - FUNDO MUNIC PREVIDENCIA	0,00	0,00
	FUMPREV DENTARIO	0,00	0,00
	INTERMEDIUM CRED FINANCI INVEST S/A	0,00	0,00
	IRRF - IMPOSTO RETIDO NA FONTE	0,00	0,00
	APAE - ASSOC PAIS E AMIG DOS EXCEP	0,00	0,00
	SALARIO MATERNIDADE INSS	0,00	0,00
	FOLHA LIQUIDADADA A PAGAR	0,00	0,00
	REPASSE PATRONAL AO RPPS	0,00	0,00
	DESCONTO EMPRESTIMO BCO DO BRASIL	0,00	0,00
	DESCONTO EMPRESTIMO CAIXA FEDERAL	0,00	0,00
	Caucao	0,00	0,00
	RENDIMENTO APLICACAO FINANCEIRA	0,00	0,00
	DESPESA A REGULARIZAR	0,00	0,00
	TRIBUNAL DE JUSTICA DE MINAS GERAIS	0,00	0,00
	LEONARDO FERREIRA SABIONI-DEP JUDIC	0,00	0,00
	INDENIZACAO REF. PROCESSO 201400361	0,00	0,00
	ESPOLIO RICARDO ALBINO	0,00	0,00
	MULTAS	0,00	0,00
	INSS A PAGAR	59,47	59,47
	SALARIO FAMILIA A PAGAR	0,00	0,00
	ASSERV A PAGAR	0,00	0,00
	FUMPREV - FUNDO MUNIC PREV. A PAGAR	0,00	0,00
	DESCONTO EMPREST. CAIXA A PAGAR	0,00	0,00
	IRRF A PAGAR	0,00	0,00
	REND. APLIC. FINANCEIRA A PAGAR	0,00	0,00
	TRIBUNAL DE JUSTICA DE MG A PAGAR	0,00	0,00
	INSCRICOES DE CONCURSO 01-2018	0,00	0,00
	ISS RETIDO NA FONTE	0,00	0,00
	RESSARCIMENTO AO ERARIO	0,00	0,00
	SALARIO FAMILIA	0,00	0,00
	SALARIO MATERNIDADE	0,00	0,00
	RPPS	0,00	0,00
	MULTAS	0,00	0,00
	SALARIO FAMILIA A PAGAR	0,00	0,00
	ASSERV A PAG.	0,00	0,00
	FUMPREV A PAG.	0,00	0,00
	CONSIGNADOS CEF A PAGAR	0,00	0,00
	IRRF A PAGAR	0,00	0,00
	REND. APLICACAO FINANCEIRA	1.790,94	1.790,94
	TRIBUNAL DE JUSTICA A PAGAR	0,00	0,00
	INTERFERENCIAS ATIVAS	0,00	0,00
	REPASSE RECEBIDO PREF. MUNICIPAL	566.600,10	566.600,10
	INTERFERENCIAS PASSIVAS	0,00	0,00
	DEVOLUCAO REPASSE PARA PREFEITURA	0,00	0,00
TOTAL DA ENTIDADE		568.450,51	568.450,51

Relatórios Contábeis



MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO
Sistema de Informações Municipais

002/004
Opção: 3903

BALANCETE DA DESPESA
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO
Período: Janeiro/2024

ENTIDADE	DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		NOMES	NO EXERCÍCIO
	CONTA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO	RESTOS A PAGAR		0,00	0,00
	RESTOS A PAGAR DE 2000		0,00	0,00
	Restos a Pagar de 2008		0,00	0,00
	RESTOS A PAGAR DE 2009		0,00	0,00
	Restos a Pagar de 2010		0,00	0,00
	Restos a Pagar de 2011		0,00	0,00
	RESTOS A PAGAR DE 2012		0,00	0,00
	RESTOS A PAGAR DE 2013		0,00	0,00
	RESTOS A PAGAR 2015		0,00	0,00
	RESTOS A PAGAR DE 2017		0,00	0,00
	RESTOS A PAGAR 2018		0,00	0,00
	RESTOS A PAGAR 2022		0,00	0,00
	RESTOS A PAGAR 2023		0,00	0,00
	DEPOSITOS E CONSIGNACOES		0,00	0,00
	INSS		0,00	0,00
	SALARIO FAMILIA		0,00	0,00
	ASSERV - ASSOC SERV DA PREFEITURA		0,00	0,00
	PENSAO ALIMENTICIA		0,00	0,00
	CONTRIBUICAO PARTIDARIA		0,00	0,00
	FUMPREV - FUNDO MUNIC PREVIDENCIA		0,00	0,00
	FUMPREV DENTARIO		0,00	0,00
	INTERMEDIUM CRED FINANC INVEST S/A		0,00	0,00
	IRRF - IMPOSTO RETIDO NA FONTE		0,00	0,00
	APAE - ASSOC PAIS E AMIG DOS EXCEP		0,00	0,00
	SALARIO MATERNIDADE INSS		0,00	0,00
	FOLHA LIQUIDADADA A PAGAR		0,00	0,00
	REPASSE PATRONAL AO RPPS		0,00	0,00
	DESCONTO EMPRESTIMO BCO DO BRASIL		0,00	0,00
	DESCONTO EMPRESTIMO CAIXA FEDERAL		0,00	0,00
	Caucao		0,00	0,00
	RENDIMENTO APLICACAO FINANCEIRA		0,00	0,00
	DESPESA A REGULARIZAR		0,00	0,00
	TRIBUNAL DE JUSTICA DE MINAS GERAIS		0,00	0,00
	LEONARDO FERREIRA SABIONI-DEP JUDIC		0,00	0,00
	INDENIZACAO REF. PROCESSO 201400361		0,00	0,00
	ESPOLIO RICARDO ALBINO		0,00	0,00
	MULTAS		0,00	0,00
	INSS A PAGAR		0,00	0,00
	SALARIO FAMILIA A PAGAR		0,00	0,00
	ASSERV A PAGAR		0,00	0,00
	FUMPREV - FUNDO MUNIC PREV. A PAGAR		0,00	0,00
	DESCONTO EMPREST. CAIXA A PAGAR		0,00	0,00



MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO
Sistema de Informações Municipais

003/004
Opção: 3903

BALANCETE DA DESPESA
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO
Período: Janeiro/2024

ENTIDADE	CONTA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		NOMES	NO EXERCÍCIO
	IRRF A PAGAR		0,00	0,00
	REND. APLIC. FINANCEIRA A PAGAR		0,00	0,00
	TRIBUNAL DE JUSTICA DE MG A PAGAR		0,00	0,00
	INSCRICOES DE CONCURSO 01-2018		0,00	0,00
	ISS RETIDO NA FONTE		0,00	0,00
	RESSARCIMENTO AO ERARIO		0,00	0,00
	SALARIO FAMILIA		0,00	0,00
	SALARIO MATERNIDADE		0,00	0,00
	RPPS		0,00	0,00
	MULTAS		0,00	0,00
	SALARIO FAMILIA A PAGAR		0,00	0,00
	ASSERV A PAG.		0,00	0,00
	FUMPREV A PAG.		0,00	0,00
	CONSIGNADOS CEF A PAGAR		2.928,10	2.928,10
	IRRF A PAGAR		0,00	0,00
	REND. APLICACAO FINANCEIRA		0,00	0,00
	TRIBUNAL DE JUSTICA A PAGAR		0,00	0,00
	INTERFERENCIAS ATIVAS		0,00	0,00
	REPASSE RECEBIDO PREF. MUNICIPAL		0,00	0,00
	INTERFERENCIAS PASSIVAS		0,00	0,00
	DEVOLUCAO REPASSE PARA PREFEITURA		0,00	0,00
TOTAL DA ENTIDADE			2.928,10	2.928,10



MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO
Sistema de Informações Municipais

004/004
Opção: 3903

BALANCETE DA DESPESA
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO
Período: Janeiro/2024

ENTIDADE	SALDOS DE CAIXA E BANCOS			
	NOME CONTA	RECURSO	NOMES	NO EXERCÍCIO
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO	CAIXA		0,00	0,00
	BANCOS		0,00	0,00
	BCO DO BRASIL C/8.888/9		0,00	0,00
	CAIXA ECONOMICA FEDERAL		0,00	0,00
	CAIXA ECONOMICA FEDERAL APLICACAO		0,00	0,00
	BANCO DO BRASIL - APLICACAO		0,00	0,00
	CAIXA ECONOMICA FEDERAL 0166		0,00	0,00
	CAIXA ECONOMICA FEDERAL 0166 APL.		592.838,26	592.838,26
TOTAL DA ENTIDADE			592.838,26	592.838,26

Relatórios de Viagem



DECLARAÇÃO

Declaro para devidos fins, que o servidor Claudinei Rodrigues da Silva, esteve presente na Câmara Municipal de Ponte Nova nos dias 22 e 23 de fevereiro de 2024, para tirar dúvidas sobre os procedimentos licitatórios de acordo com a Lei 14.133/2021.

Ponte Nova – MG, 29 de fevereiro de 2024.

Kamila Monteiro Magalhães
Kamila Monteiro Magalhães
Chefe da Divisão Administrativa



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Anexo III

Relatório de Viagem para Prestação de Contas

Prestação de Contas de Diárias Recebidas	
Identificação	
Nome: <u>JOÃO VITOR OLIVEIRA IASBIK</u>	CPF: <u>082.089.416-89</u>
Cargo: <u>TÉCNICO DE INFORMAÇÃO</u>	
Deslocamento e Dados Financeiros da Diária	
Empenho: <u>32</u>	Quantidade de diárias: <u>0,5</u>
Valor Creditado: <u>R\$ 50,00</u>	Meio de transporte utilizado: <u>ÔNIBUS</u>
Origem da Viagem: <u>VAB</u>	Destino da viagem: <u>PONTE NOVA</u>
Data de saída: <u>22/02/24</u>	Data de chegada: <u>22/02/24</u>
Horário de saída: <u>08:45</u>	Horário de chegada: <u>18:00</u>
Relatório de viagem – Descrição sucinta do cumprimento da finalidade de viagem	
<u>Viagem à sede da Câmara de Ponte Nova com o objetivo de tirar dúvidas referentes à utilização prevista da nova lei de licitações.</u>	
Descrever os comprovantes que estão sendo anexados a este Relatório:	
<u>Comprovantes de viagem (passagem) e declaração emitida pela câmara de que esteve lá.</u>	
<u>29 de fevereiro de 2024</u> <i>João Vitor O. Iasbik</i> Data/assinatura	
Por ser verdade as informações e documentações comprobatórias, firmo o presente.	
Visconde do Rio Branco <u>28</u> de <u>fevereiro</u> de <u>2024</u>	
Assinatura: <i>João Vitor O. Iasbik</i>	



Certifico que o Servidor João Vitor Oliveira Iasbik, compareceu a Câmara de Ponte Nova no dia 22 de fevereiro de 2024 para esclarecimentos de dúvidas sobre os Processos Licitatórios conforme Lei 14.133/2021.

Ponte Nova, 22 de fevereiro de 2024.

Kamila Monteiro Magalhães
Kamila Monteiro Magalhães
Chefe da Divisão Administrativa

Divisão Administrativa
Câmara Municipal de Ponte Nova

ANEXO III

RELATÓRIO DE VIAGEM PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Prestação de Contas de Diárias Recebidas	
Nome: <u>Édna Simone da Silva Oliveira</u>	
CPF: <u>06886788663</u>	
Cargo: <u>Recepcionista</u>	
Deslocamento e dados financeiros da diária	
Empenho: <u>33</u>	Quantidade de diárias: <u>1/2</u>
Valor creditado: <u>50,00</u>	Meio de transporte utilizado: <u>ONIBUS</u>
Origem da viagem: <u>VISCONDE R BRANCO</u>	Destino da Viagem: <u>PONTE NOVA</u>
Data de saída: <u>23/02/2024</u>	Data de chegada: <u>23/02/2024</u>
Horário de saída: <u>08:45</u>	Horário de chegada: <u>18:30</u>
Relatório de viagem – Descrição sucinta do cumprimento da finalidade de viagem	
<u>Realizei visita técnica a Câmara de Ponte Nova com a finalidade de troca de informações e conhecimentos referente a Nova Lei de Licitações e Contratos - LEI FEDERAL Nº 14.133/2021", no dia 23 de fevereiro de 2024.</u>	
Descrever os comprovantes que estão sendo anexos a este relatório:	
<u>Comprovante de passagens em anexo.</u>	
Data/Assinatura	
Por ser verdade as informações e documentos comprobatórios, firmo o presente.	
Visconde do Rio Branco/MG <u>26</u> de <u>fevereiro</u> de <u>2024</u>	
Assinatura: <i>Édna Simone</i>	

Relatórios de Viagens

ANEXO III
RELATÓRIO DE VIAGEM PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Prestação de Contas de Diárias Recebidas	
Nome: Guilherme Guimarães de Azevedo	
CPF: 089188596-00	
Cargo: Vereador	
Deslocamento e dados financeiros da diária	
Empenho:	Quantidade de diárias: 1
Valor creditado:	Meio de transporte utilizado: Carro próprio
Origem da viagem: VRB	Destino da Viagem: Belo Horizonte
Data de saída: 08/02/2024	Data de chegada: 09/02/2024
Horário de saída: 04:00	Horário de chegada: 17:00
Relatório de viagem – Descrição sucinta do cumprimento da finalidade de viagem	
Teve como finalidade acompanhar a agenda do Presidente da República em Belo Horizonte para evento de anúncio de investimentos no estado e visitar a Escola do Legislativo da Assembleia Legislativa de Minas Gerais, para protocolo de ofícios.	
Descrever os comprovantes que estão sendo anexos a este relatório:	
<ul style="list-style-type: none"> - Identificação da entrada no evento da Presidência da República; - Nota fiscal da rede hoteleira onde fiquei hospedado; - Identificação de visitante na Escola do Legislativo - ALMG; - Cópia da lista de presença na reunião na Escola do Legislativo - ALMG; - Notas de Gasolina; - Fotos. 	
Data/Assinatura	
Por ser verdade as informações e documentos comprobatórios, firmo o presente.	
Visconde do Rio Branco/MG <u>15</u> de <u>Fevereiro</u> de <u>2024</u>	
Assinatura: <u>Guilherme Guimarães de Azevedo</u>	

Resolução nº 530/2018 de 19 de Janeiro de 2018

Cadastro de Visita Técnica – ELE/ALMG

Data da visita: 9/2/24 Início: 9h35 Término: 10h06

Motivo da Visita:

- Conhecer a Escola do Legislativo da ALMG
- Propor parceria
- Apresentar Demanda
- Conhecer o Parlamento Jovem de Minas

Entidade: Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco

Visitantes externos:

Visitante 1:

Nome: Guilherme Guimarães de Azevedo

Função/Cargo: Vereador

Telefone: (02) 27154-7813 E-mail: guilhermeg@camara.br

Celular: () _____ E-mail: _____

Visitante 2:

Nome: Ubirajara Pinto de Queiroz Junior

Função/Cargo: Assessor de Gabinete

Telefone: (31) 99826-1391 E-mail: ubirajapq@camara.br

Celular: () _____ E-mail: _____

Visitante 3:

Nome: _____

Função/Cargo: _____

Telefone: () _____ E-mail: _____

Celular: () _____ E-mail: _____

Visitantes internos:

Visitante:

Nome: _____

Matrícula: _____ Lotação: _____

Função/Cargo: _____

Celular: () _____ E-mail: _____

Observações:



ANEXO III
RELATÓRIO DE VIAGEM PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Prestação de Contas de Diárias Recebidas	
Nome: CLAUDINEI RODRIGUES DA SILVA	
CPF: 09870517684	
Cargo: Assessor do Departamento de Materiais e Patrimônio	
Deslocamento e dados financeiros da diária	
Empenho: <u>0031</u>	Quantidade de diárias: 1,5
Valor creditado: 150	Meio de transporte utilizado: ONIBUS
Origem da viagem: VISCONDE R BRANCO	Destino da Viagem: PONTE NOVA
Data de saída: 22/02/2024	Data de chegada: 23/02/2024
Horário de saída:	Horário de chegada:
Relatório de viagem – Descrição sucinta do cumprimento da finalidade de viagem	
Realizei uma visita técnica com intuito de ver na pratica a utilização da NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. No período compreendido entre 22/02/2024 a 23/02/2024	
Descrever os comprovantes que estão sendo anexos a este relatório:	
comprovante de passagens	
Data/Assinatura	
Por ser verdade as informações e documentos comprobatórios, firmo o presente.	
Visconde do Rio Branco/MG <u>28</u> de <u>fevereiro</u> de <u>2024</u>	
Assinatura: _____	

Resolução nº 530/2018 de 19 de Janeiro de 2018

Relatórios de Viagem

ANEXO III

RELATÓRIO DE VIAGEM PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Prestação de Contas de Diárias Recebidas	
Nome: Kelly Aparecida Lucas Portugal	
CPF: 049.391.356-40	
Cargo: Assessor da Divisão Contábil, Financeira e RH	
Deslocamento e dados financeiros da diária	
Empenho: 34	Quantidade de diárias: 1/2
Valor creditado: 50,00	Melo de transporte utilizado: ONIBUS
Origem da viagem: VISCONDE R BRANCO	Destino da Viagem: PONTE NOVA
Data de saída: 23/02/2024	Data de chegada: 23/02/2024
Horário de saída: 08:45	Horário de chegada: 18:30 hs
Relatório de viagem – Descrição sucinta do cumprimento da finalidade de viagem Visita técnica à Câmara de Ponte Nova/MG com objetivo de troca de experiências com o departamento pessoal, financeiro e contabilidade daquele órgão visando otimização de processos e aprimoramento profissional. Verificamos procedimentos, formas de arquivamento, discutimos sobre declarações de prestação de contas, foi apresentado o sistema que eles utilizam (Memory), falamos da estrutura de pessoal do legislativo de Ponte Nova, discutimos sobre o sistema de registro de ponto, foi apresentada o sistema de pagamento utilizados naquela órgão via Banco do Brasil, debatemos sobre a retenção do IR a que passamos a ter obrigação de fazer com a IN 2145 de 26 de junho de 2023, dentre outros assuntos.	
Descrever os comprovantes que estão sendo anexos a este relatório: Comprovante de passagens e declaração de comparecimento.	
Data/Assinatura	
Por ser verdade as informações e documentos comprobatórios, firmo o presente.	
Visconde do Rio Branco/MG 27 de fevereiro de 2024	
Assinatura: <i>[Assinatura]</i>	

Resolução nº 530/2018 de 19 de Janeiro de 2018

CNPJ: 32.584.519/0001-31 VISC. RIO BRANCO
 AV. DR. CARLOS SOARES GUICHESSE, CENTRO
 VISCONDE DO RIO BRANCO, MG
 CEP: 35.000-000
 CNPJ: 32.584.519/0001-31 VISC. RIO BRANCO
 AV. DR. CARLOS SOARES GUICHESSE, CENTRO
 VISCONDE DO RIO BRANCO, MG
 CEP: 35.000-000
 CNPJ: 32.584.519/0001-31 VISC. RIO BRANCO
 AV. DR. CARLOS SOARES GUICHESSE, CENTRO
 VISCONDE DO RIO BRANCO, MG
 CEP: 35.000-000

SAC Pessoa com Deficiência 0800902097
 Documento Auxiliar do Bilhete de Passagem Eletrônica

Origem: PONTE NOVA - MG
 Destino: VISC DO RIO BRANCO - MG
 Data: 23/02/2024 | Horário: 08:45 | Polítrona: 29
 Serviço: 2013 | Tipo: COMV. SEM SARCATASÃO
 Tipo Viagem: Horário Ordinário
 Perfil: 3632
 Linha: MSA X PONTE NOVA
 Plataforma:

Taxa	41,75
Fuel/Pass	0,00
Taxa de Embarque	0,00
Seguro	0,00
Outros	0,00
Valor Total R\$	41,75
Desconto R\$	0,00
Valor a Pagar R\$	41,75
FORMA DE PAGAMENTO	VALOR PAGAMENTO
DEBITO	41,75
Taxa	0,00

DDC: PASSAGEIRO NÃO IDENTIFICADO
 Consulte para saber de como em:

CNPJ: 32.584.519/0001-31 VISC. RIO BRANCO
 AV. DR. CARLOS SOARES GUICHESSE, CENTRO
 VISCONDE DO RIO BRANCO, MG
 CEP: 35.000-000
 CNPJ: 32.584.519/0001-31 VISC. RIO BRANCO
 AV. DR. CARLOS SOARES GUICHESSE, CENTRO
 VISCONDE DO RIO BRANCO, MG
 CEP: 35.000-000

SAC Pessoa com Deficiência 0800902097
 Documento Auxiliar do Bilhete de Passagem Eletrônica

Origem: VISC DO RIO BRANCO - MG
 Destino: PONTE NOVA - MG
 Data: 23/02/2024 | Horário: 08:45 | Polítrona: 29
 Serviço: 2013 | Tipo: COMV. SEM SARCATASÃO
 Tipo Viagem: Horário Ordinário
 Perfil: 3515-3
 Linha: JUZ DE FORA X PONTE NOVA
 Plataforma:

Taxa	41,75
Fuel/Pass	0,00
Taxa de Embarque	0,00
Seguro	0,00
Outros	0,00
Valor Total R\$	41,75
Desconto R\$	0,00
Valor a Pagar R\$	41,75
FORMA DE PAGAMENTO	VALOR PAGAMENTO
DEBITO	41,75
Taxa	0,00

DDC: PASSAGEIRO NÃO IDENTIFICADO
 Consulte para saber de como em:



DECLARAÇÃO

Eu, Claudiomiro Herneck Pires, chefe do setor de contabilidade e tecnologia certifico que a Sra. Kelly Aparecida Lucas Portugal compareceu no Setor de contabilidade da Câmara de Ponte Nova, no dia 23/02/2024.

Ponte Nova, 23 de fevereiro de 2024

[Assinatura]
 Claudiomiro Herneck Pires

Portarias

Portaria nº 010/2024

Dispõe sobre a concessão de gratificação ao servidor Edson Miranda Mayer.

O Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Edson Miranda Mayer, gratificação mensal no valor de 50% (cinquenta por cento) dos seus respectivos vencimentos pelo exercício das funções de Agente de Contratação e de Pregoeiro da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2024.

Visconde do Rio Branco, 24 de janeiro de 2024

Portaria nº 011/2024

Dispõe sobre a nomeação de agente de contratação, pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações da Câmara Municipal derivadas da lei federal nº 14.133/2021 e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, Estado de Minas Gerais, no uso de uma de suas atribuições legais, e para os fins do art. 8º, §3º da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia-se o servidor EDSON MIRANDA MAYER para exercer a função de Agente de Contratação e de Pregoeiro da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º - As atribuições do Pregoeiro consistem na condução de processos licitatórios na modalidade pregão eletrônico e presencial, coordenar o pregão em todas as suas etapas, abrir as propostas iniciais, iniciar a disputa da fase competitiva, suspender o pregão temporariamente e reiniciá-lo, decidir a respeito de eventuais imprevistos ou questões apresentadas durante o certame, receber recursos e adjudicar o objeto da licitação ao vencedor.

§ 2º - As atribuições do Agente de Contratação constituem na tomada de decisões, acompanhamento do trâmite da licitação listados no art. 28 da lei 14.133/21 e nos processos de Dispensa e/ou Contratação Direta, dar impulso ao procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 3º - Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Art. 2º - Nomeiam-se os servidores abaixo nominados para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021:

- I. Claudinei Rodrigues da Silva
- II. João Vitor Oliveira Iasbik
- III. Edna Simone da Silva Oliveira

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º - Fica delegado ao Agente de Contratação, poderes tantos necessários, com vistas a integrar o rol de nomes componentes da equipe de apoio, para a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas

decisões.

§ 1º - O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações da Câmara Municipal.

§ 2º - O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará servidores públicos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Visconde do Rio Branco, 25 de janeiro de 2024

Portaria nº 012/2024

Dispõe sobre a concessão de folga de aniversário ao servidor Kelly Aparecida Lucas Portugal.

O Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder folga de aniversário conforme Resolução nº 481/2013 ao servidor KELLY APARECIDA LUCAS PORTUGAL pelo período de 01 dia, na data de 22/01/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de janeiro de 2024.

Visconde do Rio Branco, 29 de janeiro de 2024

Portaria nº 013/2024

Dispõe sobre a concessão de férias prêmio ao servidor Nikolas Camilo Ferreira Marques.

O Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio ao servidor NÍKOLAS CAMILO FERREIRA MARQUES pelo período de 15 dias, a contar de 23/01/2024 a 06/02/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23 de janeiro de 2024.

Visconde do Rio Branco, 29 de janeiro de 2024

Portaria nº 014/2024

Dispõe sobre a concessão de folga por trabalho no recesso ao servidor Claudinei Rodrigues da Silva.

O Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder folga conforme portaria 230/2023 ao servidor Claudinei Rodrigues da Silva pelo período de 01 dia, na data de 05/02/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 05 de fevereiro de 2024

Portaria nº 015/2024

Dispõe sobre ponto facultativo na Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no período de 12 de fevereiro de 2024 a 14 de fevereiro de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Decretar Ponto Facultativo no âmbito do Poder Legislativo de Visconde do Rio Branco-MG entre 12 de fevereiro de 2024 a 14 de fevereiro de 2024, em virtude do carnaval.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 05 de fevereiro de 2024

Portaria nº 016/2024

Dispõe sobre a criação da Comissão Especial de todo Patrimônio da Câmara Municipal De Visconde Do Rio Branco.

O Presidente da Câmara Municipal de Visconde

do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Especial responsável pela Certificação do Inventário físico e financeiro dos valores do Patrimônio (Tesouraria; Materiais em Almoxarifado; Bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis; Passivo circulante e não circulante e Contas representativas dos atos potenciais ativos e passivos) composta pelos seguintes membros:

- I – ÉDSON MIRANDA MAYER (PRESIDENTE)
- II – CLAUDINEI RODRIGUES DA SILVA (VICE-PRESIDENTE)
- III – JANAÍNA CRISTINA BERNARDES JÚLIO (MEMBRO)
- IV – ÉDNA SIMONE DA SILVA OLIVEIRA (MEMBRO)
- V – NIKOLAS CAMILO FERREIRA MARQUES (MEMBRO)

Art. 2º - A comissão funcionará no período de 19 de fevereiro a 30 de março de 2024, sendo todo trabalho acompanhado pelo Assessor de Controle Interno.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 19 de fevereiro de 2024

Portaria nº 017/2024

Dispõe sobre a concessão de férias prêmio ao servidor Karla Oliveira dos Santos.

O Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio ao servidor KARLA OLIVEIRA DOS SANTOS pelo período de 15 dias, a contar de 15/02/2024 a 29/02/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de fevereiro de 2024.

Visconde do Rio Branco, 19 de fevereiro de 2024

Portaria nº 018/2024

Dispõe sobre a concessão de folga de aniversário ao servidor João Carlos de Souza. O Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder folga de aniversário conforme Resolução nº 481/2013 ao servidor JOÃO CARLOS DE SOUZA pelo período de 01 dia, na data de 09/02/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de fevereiro de 2024.

Visconde do Rio Branco, 19 de fevereiro de 2024

Portaria nº 018/2024

Dispõe sobre a concessão de folga de aniversário ao servidor João Carlos de Souza. O Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder folga de aniversário conforme Resolução nº 481/2013 ao servidor JOÃO CARLOS DE SOUZA pelo período de 01 dia, na data de 09/02/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de fevereiro de 2024.

Visconde do Rio Branco, 19 de fevereiro de 2024

Portaria nº 019/2024

Dispõe sobre a concessão de folga de aniversário ao servidor Hugo Costa Alves. O Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder folga de aniversário conforme Resolução nº 481/2013 ao servidor HUGO COSTA ALVES pelo período de 01 dia, na data de 22/03/2024.

Portarias

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Visconde do Rio Branco, 19 de fevereiro de 2024

Portaria nº 020/2024

Dispõe sobre a concessão de afastamento médico ao servidor Ricardo Rodrigues de Assis.

O Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento médico para tratamento de saúde ao servidor RICARDO RODRIGUES DE ASSIS pelo período de 01 dia, na data de 16/02/2024, de acordo com declaração médica apresentada.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de fevereiro de 2024.

Visconde do Rio Branco, 26 de fevereiro de 2024

Portaria nº 021/2024

Dispõe sobre a concessão de folga da Justiça Eleitoral ao servidor João Vitor Oliveira Iasbik.

O Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder folga da Justiça Eleitoral ao servidor João Vitor Oliveira Iasbik pelo período de 01 dia, na data de 20 de fevereiro de 2024.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de fevereiro de 2024.

Visconde do Rio Branco, 26 de fevereiro de 2024

Portaria nº 022/2024

Dispõe sobre a concessão de afastamento médico ao servidor Pollyana de Souza Coelho.

O Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento médico para tratamento de saúde ao servidor POLLYANA DE SOUZA COELHO pelo período de 05 dias, na data de 23/02/2024 a 27/02/2024, de acordo com declaração médica apresentada.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23 de fevereiro de 2024.

Visconde do Rio Branco, 26 de fevereiro de 2024

Portaria nº 023/2024

Dispõe sobre a concessão de folga por trabalho no recesso a servidora Carla de Melo Gonçalves.

O Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder folga conforme portaria 230/2023 a servidora CARLA DE MELO GONÇALVES pelo período de 01 dia, na data de 01/03/2024.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data

de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 26 de fevereiro de 2024

Portaria nº 024/2024

Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor Lucia Helena de Souza Teixeira.

O Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor LUCIA HELENA DE SOUZA TEIXEIRA pelo período de 15 dias, a contar de 15/08/2023 até 29/08/2023.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de agosto de 2023.

Visconde do Rio Branco, 29 de fevereiro de 2024

Portaria nº 025/2024

Dispõe sobre a concessão de folga por trabalho no recesso a servidora Ariane Purgato Ezequiel.

O Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder folga conforme portaria 230/2023 a servidora ARIANE PURGATO EZEQUIEL pelo período de 01 dia, na data de 16/02/2024.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de fevereiro de 2024.

Visconde do Rio Branco, 29 de fevereiro de 2024

Portaria nº 026/2024

Dispõe sobre a regulamentação do adicional de transporte previsto na lei n. 926/2007, alterada pela lei nº 1.644/2023 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Somente fará jus à indenização de transporte o servidor que estiver no efetivo desempenho das atribuições do cargo, vedado o cômputo das ausências e afastamentos, ainda que considerados em lei como de efetivo exercício.

Art. 2º- Em caso de ausências, faltas e afastamentos, conforme disposto no artigo anterior, será descontada a proporção de 1/número de dias do mês, do valor total.

Art. 3º- É vedada a incorporação do auxílio a que se refere este artigo aos vencimentos, remuneração, provento ou pensão e a caracterização como salário-utilidade ou prestação salarial in natura.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 29 de fevereiro de 2024

Portaria nº 027/2024

Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor Lucia Helena de Souza Teixeira.

O Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor LUCIA HELENA DE SOUZA TEIXEIRA pelo período de 15 dias, a contar de 12/03/2024 até 26/03/2024.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 29 de fevereiro de 2024

Portaria nº 028/2024

Dispõe sobre ponto facultativo na Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no período de 27 de março de 2024 a 29 de março de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Decretar Ponto Facultativo no âmbito do Poder Legislativo de Visconde do Rio Branco-MG entre 27 de março de 2024 a 29 de março de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 29 de fevereiro de 2024

Portaria nº 029/2024

Dispõe sobre a concessão de folga por trabalho no recesso a servidora Hugo Costa Alves.

O Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder folga conforme portaria 230/2023 a servidora HUGO COSTA ALVES pelo período de 01 dia, na data de 25/03/2024.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 29 de fevereiro de 2024